



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

N.º 2
EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 189/2024

Acrescenta parágrafo único ao art. 2º do Projeto de Lei N° 189/2024.

Art. 1º Fica acrescido ao art. 2º do Projeto de Lei 189/2024, o seguinte parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 2º.....

Parágrafo Único. Após a manifestação que trata o caput deste artigo, o Executivo Municipal deverá encaminhar à Câmara Municipal de Araguari, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da publicação do Decreto, um ofício instruído com cópia integral do procedimento administrativo.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões em 11 de fevereiro de 2025.

LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA
Vereador Proponente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa proporcionar maior transparência e controle sobre o processo de retirada da cláusula de reversão nos imóveis doados pelo Município de Araguari. A exigência de notificação prévia à Câmara Municipal garante que o Poder Legislativo possa acompanhar de forma adequada e tempestiva a análise jurídica e os impactos legais dessa retirada. Essa medida também visa fortalecer a fiscalização e assegurar que os processos administrativos sejam realizados de acordo com a legislação vigente e com os devidos cuidados com o erário.

LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA
Vereador Proponente